

TERMO ADITIVO Nº 056/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SEGUIMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA.

Segundo Termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de proteção radiológica, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis/SP, CEP 14.680-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 093/2021 oriundo do processo nº 140/2021 firmado em **22.07.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços no seguimento de proteção radiológica, celebrado em 22.07.2021, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência de **24.07.2023 a 24.07.2024**.

II – O valor total estimado do presente aditivo para o período de sua vigência é de **R\$ 1.723,68** (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), referente a 12 (doze) dosímetros, cujo valor unitário é R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais** estimadas de **R\$ 143,64** (cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

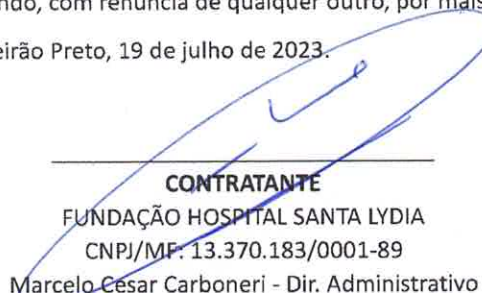
III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL;

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 19 de julho de 2023.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

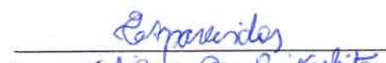
TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Data: 2023.07.19 13:11:27 -03'00'

CONTRATADO
METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ/MF: 07.041.060/0001-00
Tiago Chaud de Paula
CPF/MF 331.826.868-28

Testemunhas:



Nome: Barbara Ferra
CPF: 354.729.358-00



Nome: Ediana Azeiteiro
CPF: 181.095.018-00